



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 03 de junho de 2020 • Ano IV • Edição Nº 551

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 41/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 41/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 41, de 03 de junho de 2020.

“Desapropria uma área de terra, localizada na Rua Manoel Vitorino, S/N, Centro, Sapeaçu – Ba e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, no uso de suas atribuições legais e pertinentes previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Legislativo nº 06, de 2020 aprovado pela Câmara e Senado que reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 001/12 - MI estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos;

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência em todo o território baiano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 17, de 27/03/2020;

CONSIDERANDO que foi declarado, através do Decreto nº 20, de 06/04/2020, situação de calamidade pública em todo território do Município de Sapeaçu, ratificada pela Assembleia Legislativa da Bahia;

CONSIDERANDO o aumento assustador do número de casos confirmados bem como o número de mortes em todo o País e, por fim,

CONSIDERANDO que o Município de Sapeaçu já apresenta casos confirmados de COVID – 19 e que todas as cidades que fazem divisa com o Município de Sapeaçu estão apresentando novos casos diariamente;

CONSIDERANDO que o Cemitério Público Municipal encontra-se já em estado de superlotação, necessitando, inclusive, de um novo e maior Velatório Municipal;

DECRETA :

Art. 1º - Fica desapropriada, por utilidade pública, área de terra urbana, localizada na Rua Manoel Vitoriano, s/n, Centro, Sapeaçu / Bahia, que a seguir se descreve:

- Imóvel tipo terreno com área de 300 (trezentos) metros quadrados, sendo 10 (dez) metros de largura por 30 (trinta) metros de comprimento, que será desmembrada de uma área total de terreno de 7.505,00 m², de acordo com dados do cadastro imobiliário, com

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Inscrição Municipal Nº 01.01.042.0401.001, localizado na Rua Manoel Vitorino, S/N, Centro, Sapeaçu – Ba.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo anterior, medindo 300 m² (trezentos metros quadrados), é de propriedade do Espólio de Jonival Lucas da Silva, conforme dados do cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal, com Inscrição Municipal Nº 01.01.042.0401.001;

Art. 3º - O valor desta operação será de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), objeto da avaliação efetivada pela Comissão Permanente de Avaliação, criada pelo Decreto nº 44, de 17 de abril de 2018, correndo as despesas por conta do Orçamento vigente para o presente exercício financeiro.

Art. 4º - O valor objeto da desapropriação será pago ao Espólio de Jonival Lucas da Silva, proprietário da área, que se compromete a outorgar a escritura pública definitiva em favor da Municipalidade.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapeaçu, 03 de junho de 2020.

GEORGE VIEIRA GOIS

Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136